



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA, CNPJ n.º 17.980.392/0003-03, realizará procedimento de licitação nº 041/2014, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços n.º 024/2014**, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento, menor preço **POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei Federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **até às 09 horas e** do dia **02/09/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça José Ribeiro de Assis, 42, centro, nesta cidade, tel.: (37) 3334-1299 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto e a equipe de apoio designados pela Portaria nº 003/2014 de 02 de janeiro de 2014, reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às **09 horas e 30 minutos** do dia **02/09/2014**.

#### 1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para as necessidades das Secretarias do Município de Piracema, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.1. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Piracema/MG.

#### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Piracema/MG, na Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, centro – Piracema/MG, – A/C da pregoeira, até o dia 02/09/2014 às 09 horas e 30 minutos - telefone (37) 3334-1299**

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2014  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2014  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V** (*a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes*).

3.3. 1 -A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura. **Anexo II.**

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. *A certidão (4.5) apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.*

4.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.9. *A ausência do representante legal implicará em desistência do procedimento licitatório, permanecendo os seus envelopes lacrados e à disposição para retirada pela empresa subscritora da proposta.*

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 6. PROPOSTAS COMERCIAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. *Nome, número do CNPJ, endereço, email, telefone e fax da empresa proponente;*

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação das **características e marcas**.

6.1.2. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **Anexo V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

**6.9. NÃO HÁ PEDIDO MÍNIMO, PODERÁ SER SOLICITADO DA LICITANTE VENCEDORA QUALQUER QUANTIDADE DO ITEM ADJUDICADO.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

### **Departamento de Licitação**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

## **7 – DOCUMENTAÇÃO**

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

### **7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

7.2.1 – Comprovante de inscrição no **CNPJ**;

7.2.2 – Certidão negativa de débitos **INSS**;

7.2.3 – Certificado de regularidade do **FGTS**;

7.2.4 – Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;

7.2.5– Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual**;

7.2.6 – Certidão negativa de débitos com a **União**;

7.2.7 – Certidão negativa de débitos Trabalhista **CNDT**;

### **7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

7.3.1- **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

### **7.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

7.4.1 - Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

7.4.2 – Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**;

7.4.3 - **Alvará localização e funcionamento** valido para o exercício de 2014.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## 9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% ( dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

## 10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## 11- JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – **Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

11.2.1 – **Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

11.2.1.1 – **a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**

11.2.1.2 – **apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;**

11.2.1.3 – **não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

11.2.2 **No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

### ***Departamento de Licitação***

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.**

**11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.**

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

**11.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

11.11 – A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13 - A contratação formalizar-se-á mediante NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12-RECURSOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### 13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

### 14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

14.2 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado o no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2003, sendo esta de responsabilidade do contratante.

## 16- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5 - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

16.7- Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

16.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

### 17 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

17.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**17.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG.**

### 18. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

18.1 - O objeto do presente certame será entregue de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizado à Rua Jove de Melo, s/n.º - Centro. O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema.

18.1.1 - Prazo de entrega: A empresa receberá através de fac-símile, e-mail, ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados no local indicado na NAF.

18.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

18.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

18.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

18.5- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

18.6 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

18.7 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**18.8 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.**

## **19- PAGAMENTO**

19.1 - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I e Termo de referência.

19.2 - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento conforme fornecimento, sendo os valores constantes da planilha do vencedor em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e serão pagas em até 03 (três) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega da Nota Fiscal, a segunda em até 60 (sessenta) dias e a terceira em até 90 (noventa) dias subseqüentes apresentação da nota fiscal com as autorizações, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

**19.3 - AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER ELETRÔNICAS, O DESCUMPRIMENTO ENCEJARÁ A CONTRATADA AS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.**

## **20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

20.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

20.2.1. advertência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

20.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

20.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

20.2.4 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

20.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

20.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Piracema/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

21.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso e não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), por se tratar de registro de preços:

### Dotação Orçamentária:

02.03.10-04.122.0402.2073-3.3.90.30.00 - Ficha 52  
02.03.20-04.122.0402.2073-3.3.90.30.00 - Ficha 98  
02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 162  
02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 162  
02.06.10-12.365.1203.2092-3.3.90.30.00 - Ficha 195  
02.06.20-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 214  
02.06.30-13.391.2723.2114-3.3.90.30.00 - Ficha 218  
02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 256  
02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 263  
02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 285  
02.07.10-10.305.1005.2239-3.3.90.30.00 - Ficha 300  
02.08.10-08.244.27242297-3.3.90.30.00 - Ficha 318

### Fonte de Recurso:

1.00.00  
1.00.00  
1.01.00  
1.43.00  
1.01.00  
1.19.00  
1.00.00  
1.02.00  
1.02.00  
1.02.00  
1.02.00  
1.00.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

02.08.30-08.244.2722.2281-3.3.90.30.00 - Ficha 414	1.29.00
02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 – Ficha 459	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171-3.3.90.30.00 - Ficha 467	1.00.00
02.09.30-15.451.2601.2147-3.3.90.30.00 - Ficha 472	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2168-3.3.90.30.00 - Ficha 481	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2169-3.3.90.30.00 - Ficha 487	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2247-3.3.90.30.00 - Ficha 491	1.00.00
02.09.30-26.782.2601.2177-3.3.90.30.00 - Ficha 498	1.00.00
02.09.40-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 507	1.00.00
02.09.40-17.512.1702.2190-3.3.90.30.00 - Ficha 511	1.00.00
02.09.40-18.541.1801.2148-3.3.90.30.00 - Ficha 514	1.00.00

## 22- DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá a NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) ou instrumento equivalente.

22.2 - Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

22.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

22.4 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.5 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

22.6 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

22.7 - A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

22.8 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

21.10.É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.11 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

22.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.13 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.14 - O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Piracema, horário de 8h às 11h e 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através do site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br) e informações através [licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) independe de qualquer pagamento. NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

### **23 – ANEXOS**

**23.1** - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

**23.1.2** – ANEXO I – Modelo da Proposta comercial

**23.1.3** – ANEXO II – Modelo de procuração para o credenciamento

**23.1.4** – ANEXO III – Termo de Referência;

**23.1.7** – ANEXO IV – Minuta da Ata;

**23.1.8** – ANEXO V – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

**23.1.9** – ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

**23.1.10** – ANEXO VII – Modelo de declaração que não emprega menor.

Piracema/MG, 13 de agosto de 2014.

**Jacqueline Mércia Greco Pinto**  
Pregoeira

**Geovani Freire**  
OAB MG 78.531



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ANEXO I

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2014

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	V. Unit.	V. Total
01	150	Unid.	Adaptador 20 cola e rosca - Adaptador em pvc, para registro, cola e rosca curto, bitola de 20 mm x 1/2 polegadas. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
02	100	Unid.	Adaptador 3/4 cola e rosca - Adaptador em pvc, para registro, cola e rosca, curto, bitola de 25mm x 3/4 polegadas. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
03	50	Unid.	Adaptador 32 mm cola e rosca - Adaptador em pvc, para registro, cola e rosca, curto, bitola de 32mm x 1 polegada. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
04	30	Unid.	Adaptador 50 mm cola e rosca - Adaptador em pvc, para registro, cola e rosca, curto, bitola de 50 mm x 1 1/2 polegadas. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
05	15	Unid.	Ancinho - Ancinho em aço; com tamanho de 14 dentes, com cabo de madeira.			
06	30	Kg	Arame galvanizado 16BWG			
07	80	Kg	Arame recozido			
08	50	Kg	Aresta (cerca)			
09	30	Unidade	Argamassa C1 - de cimento, aditivos especiais e agregado minerais; para assentamento de placas cerâmicas; uso interno, tipo argamassa colante ac I; conforme NBR 14081.			
10	30	Unidade	Argamassa C2 - De cimento, areia quartzosa, aditivos e polímeros; para assentamento de placas cerâmicas; uso externo, tipo argamassa colante ac II; conforme NBR 14081.			
11	30	Unidade	Argamassa C3 - De cimento, aditivos especiais; agregado minerais e polímeros; para colante tipo ac III; alta resistência; conforme NBR 14081.			
12	50	Unid.	Aste para telha			
13	100	Unid.	Bisnaga 50 ml			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

14	50	Unid.	Bóia ¾ plástica para caixa d'água - para ser utilizada em caixa tipo acoplada; para atender bitola de 3/4 polegadas.			
15	50	Unid.	Bóia plástica para caixa d'água ½ - para ser utilizada em caixa tipo acoplada; para atender bitola de ½ polegadas.			
16	40	Unid.	Brocha para pintura - De pelo sintético; com cabo de madeira; no tamanho médio, retangular			
17	20	Unid.	Cabo para rolo - Com roldanas para fixação do rolo; com revestimento em polipropileno; com comprimento de 23cm.			
18	20	Unid.	Cadeado nº 20 - Com duas chaves.			
19	20	Unid.	Cadeado nº 25 - Com duas chaves.			
20	20	Unid.	Cadeado nº 30 - Com duas chaves.			
21	20	Unid.	Cadeado nº 35 - Com duas chaves.			
22	20	Unid.	Cadeado nº 45 - Com duas chaves.			
23	10	Unid.	Caixa d'água redonda 250 litros polietileno - com tampa; com capacidade de 250 litros.			
24	10	Unid.	Caixa d'água redonda 310 litros polietileno - com tampa; com capacidade de 310 litros.			
25	10	Unid.	Caixa d'água redonda 500 litros polietileno - com tampa; com capacidade de 500 litros.			
26	10	Unid.	Caixa d'água redonda 750 litros polietileno - com tampa; com capacidade de 750 litros.			
27	10	Unid.	Caixa d'água redonda 1000 litros polietileno - com tampa; com capacidade de 1000 litros.			
28	50	Unid.	Caixa laje FMS			
29	50	Unid.	Caixa parede 2 x 4			
30	200	Saco	Cal hidratado c/ 15 kg			
31	100	Unid.	Calha 0.40 - De zinco; 1,00 metro.			
32	100	Unid.	Calha 0.60 - De zinco; 1,50 metro.			
33	150	Unid.	Cano azul 110 mm alta pressão Defofon - Em PVC rígido DEFOFO; com tubo DEFOFO 110 mm com anel e pasta lubrificante; na cor azul; instalações de infra-estrutura água limpa com alta pressão. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
34	100	Unid.	Cano de PVC esgoto 100 mm x 6 m - PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

35	100	Unid.	Cano de PVC esgoto 150 mm x 6 m - PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
36	50	Unid.	Cano de PVC esgoto 200 mm x 6 m - PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
37	50	Unid.	Cano de PVC esgoto 50 mm x 6 m - PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
38	300	Unid.	Cano de PVC soldável 20 mm x 6 m - Rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 20 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
39	150	Unid.	Cano de PVC soldável 25 mm x 6 m - Rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 25 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
40	100	Unid.	Cano de PVC soldável 32 mm x 6 m - Rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 32 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
41	30	Unid.	Cano de PVC soldável 40 mm x 6 m - Rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 40 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
42	80	Unid.	Cano de PVC soldável 50 mm x 6 m - Rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 50 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
43	30	Unid.	Cano de PVC soldável 60 mm x 6 m - Rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 60 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

44	10	Unid.	Cano de PVC soldável 75 mm x 6 m - Com anel de borracha; rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 75 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
45	5	Unid.	Cano de PVC soldável 85 mm x 6 m - Com anel de borracha; rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 85 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
46	20	Unid.	Cap tampão 100 mm esgoto			
47	50	Unid.	Cap tampão 20 mm cola soldável			
48	10	Unid.	Cap tampão 25 mm cola soldável			
49	30	Unid.	Cap tampão 32 mm cola soldável			
50	10	Unid.	Cap tampão 40 mm esgoto			
51	10	Unid.	Cap tampão 50 mm cola soldável			
52	10	Unid.	Cap tampão 50 mm esgoto			
53	10	Unid.	Cap tampão 60 mm cola soldável			
54	10	Unid.	Cap tampão 75 mm esgoto			
55	10	Unid.	Carrinho de pneu com câmara chapa 18			
56	10	Unid.	Cavadeira articulada light em aço - Com duas lâminas em aço carbono especial de alta qualidade; com pintura eletrostática à pó; cabo de madeira resistente com 120 cm; utilizada para abrir buracos.			
57	5.000	Saco	Cimento CP2 50 KG - cimento portland composto (cp ii-f); composto com filler; com resistência de 32 mpa; faixa de percent. Em peso de clínquer+sulf. cálcio 94-90%; com faixa de porcentagem de material carbonático de 6-10%; embalagem em saco de 50 kg tipo "kraft" com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega maior ou igual a 1 hora; normatização conforme			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

			NBR 11578, EB-208, MB-1153			
58	200	Unid.	Cola cano 175 g - Cola PVC para cano; tubo com 175 g com pincel.			
59	20	Unid.	Cola Durepoxi 100 gr. similar / ou de melhor qualidade - Produto bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais.			
60	20	Unid.	Cola epóxi - <i>ARALDITE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
61	20	Unid.	Colher de pedreiro nº. 10 - Para uso em construção; com lâmina de aço, medindo 10 polegadas; cabo de madeira.			
62	30	Unid.	Coluna para vaso			
63	10	Unid.	Curva 20 mm longa - <i>TIGRE/ SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>			
64	10	Unid.	Curva 25 mm longa - <i>TIGRE/ SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>			
65	10	Unid.	Curva 32 mm longa - <i>TIGRE/ SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>			
66	10	Unid.	Cola 50 mm longa - <i>TIGRE/ SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>			
67	10	Unid.	Desempenadeira dentada - Fabricada em aço temperado; do tipo dentada (23 dentes); com cabo em madeira; medindo 12 x 26 cm; utilizada para aplicação de argamassas colantes para revestimentos cerâmicos.			
68	20	Unid.	Disco madeira			
69	20	Unid.	Disco de Markita para piso			
70	100	Unid.	Dobradiça - De aço, com 3 furos por face.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

71	40	Km	Eletrodo 3,25 mm			
72	40	Km	Eletrodo 4,00 mm			
73	50	Unid.	Enxada 2,5 l - Enxada em aço especial; com tamanho de 2,5 libras. <i>ALCA/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
74	50	Unid.	Enxadão largo 2,5 l - em aço especial; com tamanho de 2 1/2 libras larga. <i>JACARÉ/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
75	25	Unid.	Esmalte 3,6 litros - Tinta esmalte para construção civil; tinta esmalte sintético, fosco; para móveis de aço e madeira; galão de 3,6 litros; na cor preta.			
76	25	Unid.	Esmalte 900 ml - Tinta esmalte para construção civil; tinta esmalte sintético, fosco; para móveis de aço e madeira; galão de 900 ml, na cor preta.			
77	100	Unid.	Estopa - pacote com 500 Gramas - branca em fios de algodão. Ideal para limpeza de peças, trabalho de pintura e polimento.			
78	15	Unid.	Fechadura 1801/21 - Espelho escovado externo. <i>STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
79	15	Unid.	Fechadura 1810/21 - Espelho escovado interno. <i>STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
80	15	Unid.	Fechadura 1820/21 - Espelho escovado WC. <i>STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
81	15	Unid.	Fechadura 803/10 externo - Espelho oxidado externo. <i>STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
82	15	Unid.	Fechadura 803/10 interno - Espelho oxidado interno. <i>STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
83	15	Unid.	Fechadura 803/11 - Espelho oxidado externo. <i>STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
84	15	Unid.	Fechadura 813/11 - Espelho oxidado interno. <i>STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
85	15	Unid.	Fechadura 823/03 - Espelho inox WC. <i>STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
86	15	Unid.	Fechadura 823/11 - Espelho oxidado WC. <i>STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
87	100	Barra	Ferro 1/4 - Barra chata de ferro; com dimensões 1/4; comprimento de 6 metros.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

88	100	Barra	Ferro ½ - Barra chata de ferro; com dimensões de 1/2; comprimento de 6 metros.			
89	200	Barra	Ferro 3/8 - Barra chata de ferro; com dimensões de 3/8; comprimento de 6 metros.			
90	400	Barra	Ferro 4.2			
91	200	Barra	Ferro 5.0			
92	100	Barra	Ferro 5.16			
93	20	Unid.	Filtro de pedreiro			
94	20	Rolo	Fita crepe branca 19mm x 50 m			
95	20	Rolo	Fita crepe larga 48 mm x 50 m			
96	40	Unid.	Fita isolante 10 mts.			
97	40	Unid.	Fita isolante 20 m			
98	100	Unid.	Fita veda rosca 25 m			
99	30	Unid.	Foice bico de cocota - Tramontina/similar ou qualidade melhor			
100	100	Unid.	Joelho esgoto 100 mm x 45° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
101	100	Unid.	Joelho esgoto 100 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
102	50	Unid.	Joelho esgoto 150 mm x 45° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
103	50	Unid.	Joelho esgoto 150 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
104	20	Unid.	Joelho esgoto 200 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
105	20	Unid.	Joelho esgoto 40 mm x 45° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
106	30	Unid.	Joelho esgoto 40 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
107	20	Unid.	Joelho esgoto 50 mm x 45° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
108	20	Unid.	Joelho esgoto 50 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
109	15	Unid.	Joelho esgoto 75 mm x 45° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
110	15	Unid.	Joelho esgoto 75 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
111	150	Unid.	Joelho para água soldável 20 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..			
112	80	Unid.	Joelho para água soldável 25 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..			
113	100	Unid.	Joelho para água soldável 32 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

114	100	Unid.	Joelho para água soldável 50 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..			
115	10	Unid.	Joelho para água soldável 60 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
116	20	Unid.	Junção esgoto 100 mm - Junção simples de PVC rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
117	20	Unid.	Junção esgoto 50 mm - Junção simples de PVC rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
118	20	Unid.	Junção esgoto 75 mm - Junção simples de PVC rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
119	20	Unid.	Lápis de carpinteiro - Lápis de carpintaria; de madeira; medindo 180 mm de comprimento x 17 mm de largura x 10 mm de altura; no formato retangular.			
120	30	Unid.	Lavatório branco - De louça; na cor branca; tipo lavatório com coluna; no formato ovalado; com dimensões 530 x 440 x 800 mm; 1 (um) furo apontado; para instalação de uma torneira; conforme NBR 15097.			
121	15	CX	Lima chata para enxada com 12 unidades 8 polegadas - De aço temperado.			
122	20	CX.	Lima para motosserra - De aço temperado, medindo 8 x 7/32 polegadas; modelo para motosserra. Com 12 unidades.			
123	10	Unid.	Lima para serrote - Fabricada em aço alto carbono - denteado: Tipo mayrço simples - cabo injetado - tamanho 4"			
124	10	Unid.	Linha de pedreiro 100 metros.			
125	50	Unid.	Lixa 80 - Para construção civil; para acabamento (lixa d'água); em folha; medindo 275 mm x 225 mm; para preparação de superfície metálica para pintura.			
126	50	Unid.	Lixa 100 - Para construção civil; para acabamento (lixa d'água); em folha medindo 275 mm x 225 mm; para preparação de superfície metálica para pintura.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

127	50	Unid.	Lixa 120 - Para construção civil; para acabamento (lixa d'água); em folha medindo 275 mm x 225 mm; para preparação de superfície metálica para pintura.			
128	50	Unid.	Lixa 180 - Para construção civil; para acabamento (lixa d'água); em folha medindo 275 mm x 225 mm; para preparação de parede.			
129	150	Metro	Lona preta 4 x 100 mt. - Plástica, medindo 4 x 100 metros (largura x comprimento) com gramatura de aproximadamente 105 g/m²; espessura de 80 micras; resistência a rasgo; resistência a tração; com resistência a luz, água e calor; na cor preta.			
130	150	Unid.	Luva cola e rosca 20 mm - Para conexão hidráulica, confeccionada em PVC azul, com diâmetro de 20 mm; com encaixe tipo cola e rosca (água fria).			
131	50	Unid.	Luva cola e rosca 25 mm - Para conexão hidráulica, confeccionada em PVC azul, com diâmetro de 25 mm; com encaixe tipo cola e rosca (água fria).			
132	50	Unid.	Luva correr 20 mm - Para tubo de pvc rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648; com diâmetro nominal de 20 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. <i>AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
133	50	Unid.	Luva correr 25 mm - Para tubo de PVC rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648; com diâmetro nominal de 25 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. <i>AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
134	50	Unid.	Luva correr 32 mm - Para tubo de PVC rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648; com diâmetro nominal de 32 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. <i>AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
135	50	Unid.	Luva correr 50 mm - Para tubo de PVC rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648; com diâmetro nominal de 50 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. <i>AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

136	100	Unid.	Luva esgoto 100 mm correr - De PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme NBR 5688; com diâmetro nominal de 100 mm; na cor branca. <i>AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
137	30	Unid.	Luva esgoto 150 mm correr - De PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme NBR 5688; com diâmetro nominal de 150 mm; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
138	20	Unid.	Luva esgoto 40 mm correr - De PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme NBR 5688; com diâmetro nominal de 40 mm; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
139	20	Unid.	Luva esgoto 50 mm correr - De PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme NBR 5688; com diâmetro nominal de 50 mm; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
140	20	Unid.	Luva esgoto 75 mm correr - De PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme NBR 5688; com diâmetro nominal de 75 mm; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
141	200	Par	Luva de segurança confeccionada em Raspa - Curtida ao cromo; na cor cinza; para proteção do usuário de agentes esfoliantes e abrasivos; palma reforçada em raspa com tira de reforço entre os dedos polegar e indicador, com reforço interno na palma e dedos; acabamento costura com fio de algodão.			
142	800	Par	Luvras mucambo reforçada na cor preta			
143	500	Metro	Mangueira reforçada ½ preta			
144	500	Metro	Mangueira reforçada ¾ preta			
145	50	Metro	Manta térmica 10 cm			
146	50	Metro	Manta térmica 20 cm			
147	5	Unid.	Marreta de ferro com cabo 2 kg - Marreta em aço forjado e temperado; formato retangular; pesando 2 kg; com cabo de madeira. Tramontina/similar ou de qualidade melhor			
148	10	Unid.	Martelo nº 22 - Tipo pedreiro. Tramontina/similar ou qualidade melhor			
149	10	Unid.	Massa plástica - Composta de resina poliéster; para vedação; embalado em lata; com capacidade para 500 gr.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

150	30	Unid.	Pá bico nº 5 - Em ferro; com tamanho de nº 5; sem cabo.			
151	100	Unid.	Parafuso francês 3/8 x 1/2 cm			
152	100	Unid.	Parafuso francês 3/8 x 5 cm			
153	100	Unid.	Parafuso francês 3/8 x 6 cm			
154	100	Unid.	Parafuso francês 3/8 x 7 cm			
155	100	Unid.	Parafuso francês 3/8 x 8 cm			
156	20	Unid.	Pedra de esmeril - para ser utilizado desbaste, rebarbação, afiação de aços e metais ferrosos; com diâmetro de furo de encaixe de 3/4" com espessura de 1", para acabamento médio.			
157	15	Unid.	Peneira fina aro 55 - Peneira de pedreiro; de arame trancado. com malha fina; com abertura de 10 mm; para peneirar areia; com borda de madeira.			
158	30	Unid.	Plug 20 mm - <i>TIGRE/ AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
159	30	Unid.	Plug 25 mm - <i>TIGRE/ AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
160	20	KG	Prego 15 x 15 - Com cabeça, em aço.			
161	20	KG	Prego 17 x 21 - Com cabeça, em aço.			
162	25	KG	Prego 18 x 30 - Com cabeça, em aço.			
163	30	KG	Prego 19 x 42 - Com cabeça, em aço.			
164	200	KG	Prego 24 x 60 ponte - Com cabeça chata, em aço galvanizado.			
165	300	KG	Prego 26 x 72 p/ mata-burro - Com cabeça, em aço galvanizado.			
166	100	Unid.	Redução 25 x 20 soldável - De PVC rígido soldável; para ser utilizado em instalações hidráulicas. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
167	30	Unid.	Redução 32 x 25 soldável - De PVC rígido soldável; para ser utilizado em instalações hidráulicas. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
168	10	Unid.	Redução esgoto 100 x 75 - De PVC rígido para esgoto predial. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
169	50	Unid.	Redução esgoto 150 x 100 - De PVC rígido para esgoto predial. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
170	10	Unid.	Redução esgoto 50 x 40 - De PVC rígido para esgoto predial. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
171	10	Unid.	Redução esgoto 75 x 50 - De PVC rígido para esgoto predial. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

172	20	Unid.	Registro PVC 20 mm - De esfera soldável; com diâmetro nominal de 20 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
173	20	Unid.	Registro PVC 25 mm - De esfera soldável; com diâmetro nominal de 25 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
174	20	Unid.	Registro PVC 32 mm - De esfera soldável; com diâmetro nominal de 32 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
175	20	Unid.	Registro PVC 50 mm - De esfera soldável; com diâmetro nominal de 50 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
176	40	Unid.	Rejunto 1 kg			
177	20	Unid.	Rolo para pintura espuma 23 cm - Rolo para pintura; de espuma de poliéster; cor cinza; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de plástico.			
178	20	Unid.	Rolo para de pintura de lã - De lã sintética; med. 230 mm de comprimento; com altura de lã de 6 mm; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de PVC.			
179	80	Unid.	Serra Starret lâmina serra bimetálico			
180	30	Unid.	Sifão pia			
181	30	Unid.	Sifão tanque			
182	150	Unid.	Tee para cano PVC 20 mm cola - De PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade			
183	100	Unid.	Tee para cano PVC 25 mm cola - De PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade			
184	100	Unid.	Tee para cano PVC 32 mm - De PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

185	150	Unid.	Tee para cano PVC 50 mm - De PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade.			
186	100	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 100 mm - Tigre, similar ou de melhor qualidade			
187	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 150 mm - Tigre, similar ou de melhor qualidade			
188	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 200x 100 mm - Tigre, similar ou de melhor qualidade			
189	20	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 40 mm - Tigre, similar ou de melhor qualidade			
190	20	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 50 mm - Tigre, similar ou de melhor qualidade			
191	20	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 75 mm - Tigre, similar ou de melhor qualidade			
192	20	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 75 x 50 mm - Tigre, similar ou de melhor qualidade			
193	100	Unid.	Telha de amianto 153 x 110			
194	100	Unid.	Telha amianto 183 x 110			
195	100	Unid.	Telha de amianto 213 x 110			
196	100	Unid.	Telha amianto 244 x 110			
197	10	Unid.	Tesoura para cortar grama - Tramontina/similar ou qualidade melhor			
198	50	Unid.	Thinner 900 ml - No tipo líquido; embalado em lata de 900 ml; composto de álcool, ester e hidrocarboneto aromático; para dissolver vernizes e tintas sintéticas.			
199	10.000	Unid.	Tijolo furado 14x19x29			
200	10.000	Unid.	Tijolo furado 9 x 19 x 29			
201	20	Lata	Tinta 3,6 L - <i>SUVINIL/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
202	20	Lata	Tinta acrílica 18 L - <i>SUVINIL/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>			
203	30	Unid.	Torneira branca curta PVC			
204	30	Unid.	Torneira branca longa PVC			
205	10	Unid.	Trena 5 metros.			
206	15	Unid.	Trincha ½ P			
207	15	Unid.	Trincha 1 P			
208	15	Unid.	Trincha 1 ½ P			
209	15	Unid.	Trincha 2			
210	15	Unid.	Trincha 2 ½			
211	15	Unid.	Trincha 3 P			
212	10	Unid.	Torques			
213	10	Unid.	Válvula para banheiro			
214	30	Unid.	Vaso sanitário de louça - na cor branca.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

215	50	Unid.	Xadrez pó 250 gr. - nas cores verde, amarelo e vermelho.			
216	100	M³	Areia grossa			
217	30	M³	Areia fina			
218	50	M³	Brita nº 1			
219	50	M³	Brita nº 2			
<b>Valor Total R\$</b> _____ ( _____ )						

### **OBS:**

#### **Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):**

*(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)*

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar da emissão da requisição.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Licitante)  
(Carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ANEXO II

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2014

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Piracema/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento de firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ANEXO III

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2014

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014

### TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para as necessidades das Secretarias do Município de Piracema, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.					
Quantidade, especificação do objeto e valor estimado	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	V. Unit.	V. Total
	01	150	Unid.	Adaptador 20 cola e rosca - Adaptador em pvc, para registro, cola e rosca curto, bitola de 20 mm x 1/2 polegadas. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	1,13	169,50
	02	100	Unid.	Adaptador 3/4 cola e rosca - Adaptador em pvc, para registro, cola e rosca, curto, bitola de 25mm x 3/4 polegadas. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	1,21	121,00
	03	50	Unid.	Adaptador 32 mm cola e rosca - Adaptador em pvc, para registro, cola e rosca, curto, bitola de 32mm x 1 polegada. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	1,80	90,00
	04	30	Unid.	Adaptador 50 mm cola e rosca - Adaptador em pvc, para registro, cola e rosca, curto, bitola de 50 mm x 1 1/2 polegadas. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	3,88	116,40
	05	15	Unid.	Ancinho - Ancinho em aço; com tamanho de 14 dentes, com cabo de madeira.	13,02	195,30
	06	30	Kg	Arame galvanizado 16BWG	11,63	348,90
	07	80	Kg	Arame recozido	9,08	726,40
	08	50	Kg	Aresta (cerca)	8,37	418,50
	09	30	Unidade	Argamassa C1 - de cimento, aditivos especiais e agregado minerais; para assentamento de placas cerâmicas; uso interno, tipo argamassa colante ac I; conforme NBR 14081.	10,97	329,10
	10	30	Unidade	Argamassa C2 - De cimento, areia quartzosa, aditivos e polímeros; para assentamento de placas cerâmicas; uso externo, tipo argamassa colante ac II; conforme NBR 14081.	20,80	624,00
	11	30	Unidade	Argamassa C3 - De cimento, aditivos especiais; agregado minerais e polímeros; para colante tipo ac III; alta resistência; conforme NBR 14081.	29,68	890,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

12	50	Unid.	Aste para telha	1,52	76,00
13	100	Unid.	Bisnaga 50 ml	3,07	307,00
14	50	Unid.	Bóia $\frac{3}{4}$ plástica para caixa d'água - para ser utilizada em caixa tipo acoplada; para atender bitola de $\frac{3}{4}$ polegadas.	8,19	409,50
15	50	Unid.	Bóia plástica para caixa d'água $\frac{1}{2}$ - para ser utilizada em caixa tipo acoplada; para atender bitola de $\frac{1}{2}$ polegadas.	8,12	406,00
16	40	Unid.	Brocha para pintura - De pelo sintético; com cabo de madeira; no tamanho médio, retangular	8,16	326,40
17	20	Unid.	Cabo para rolo - Com roldanas para fixação do rolo; com revestimento em polipropileno; com comprimento de 23cm.	6,83	136,60
18	20	Unid.	Cadeado nº 20 - Com duas chaves.	8,43	168,60
19	20	Unid.	Cadeado nº 25 - Com duas chaves.	9,74	194,80
20	20	Unid.	Cadeado nº 30 - Com duas chaves.	12,24	244,80
21	20	Unid.	Cadeado nº 35 - Com duas chaves.	13,80	276,00
22	20	Unid.	Cadeado nº 45 - Com duas chaves.	15,95	319,00
23	10	Unid.	Caixa d'água redonda 250 litros polietileno - com tampa; com capacidade de 250 litros.	153,00	1.530,00
24	10	Unid.	Caixa d'água redonda 310 litros polietileno - com tampa; com capacidade de 310 litros.	178,00	1.780,00
25	10	Unid.	Caixa d'água redonda 500 litros polietileno - com tampa; com capacidade de 500 litros.	202,00	2.020,00
26	10	Unid.	Caixa d'água redonda 750 litros polietileno - com tampa; com capacidade de 750 litros.	293,33	2.933,30
27	10	Unid.	Caixa d'água redonda 1000 litros polietileno - com tampa; com capacidade de 1000 litros.	331,00	3.310,00
28	50	Unid.	Caixa laje FMS	2,80	140,00
29	50	Unid.	Caixa parede 2 x 4	1,61	80,50
30	200	Saco	Cal hidratado c/ 15 kg	6,93	1.386,00
31	100	Unid.	Calha 0.40 - De zinco; 1,00 metro.	9,47	947,00
32	100	Unid.	Calha 0.60 - De zinco; 1,50 metro.	9,80	980,00
33	150	Unid.	Cano azul 110 mm alta pressão Defofon - Em PVC rígido DEFOFO; com tubo DEFOFO 110 mm com anel e pasta lubrificante; na cor azul; instalações de infra-estrutura água limpa com alta pressão. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	167,50	25.125,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

	34	100	Unid.	Cano de PVC esgoto 100 mm x 6 m - PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	41,63	4.163,00
	35	100	Unid.	Cano de PVC esgoto 150 mm x 6m - PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	124,76	12.476,00
	36	50	Unid.	Cano de PVC esgoto 200 mm x 6 m - PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	191,88	9.594,00
	37	50	Unid.	Cano de PVC esgoto 50 mm x 6 m - PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	26,48	1.324,00
	38	300	Unid.	Cano de PVC soldável 20 mm x 6 m - Rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 20 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	9,30	2.790,00
	39	150	Unid.	Cano de PVC soldável 25 mm x 6 m - Rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 25 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	12,88	1.932,00
	40	100	Unid.	Cano de PVC soldável 32 mm x 6 m - Rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 32 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	19,02	1.902,00
	41	30	Unid.	Cano de PVC soldável 40 mm x 6 m - Rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 40 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	26,62	798,60
	42	80	Unid.	Cano de PVC soldável 50 mm x 6 m - Rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 50 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	41,43	3.314,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

	43	30	Unid.	Cano de PVC soldável 60 mm x 6 m - Rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 60 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	51,88	1.556,25
	44	10	Unid.	Cano de PVC soldável 75 mm x 6 m - Com anel de borracha; rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 75 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	116,67	1.166,70
	45	5	Unid.	Cano de PVC soldável 85 mm x 6 m - Com anel de borracha; rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 85 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	165,00	825,00
	46	20	Unid.	Cap tampão 100 mm esgoto	4,43	88,50
	47	50	Unid.	Cap tampão 20 mm cola soldável	1,56	78,00
	48	10	Unid.	Cap tampão 25 mm cola soldável	1,62	16,20
	49	30	Unid.	Cap tampão 32 mm cola soldável	2,32	69,54
	50	10	Unid.	Cap tampão 40 mm esgoto	3,14	31,40
	51	10	Unid.	Cap tampão 50 mm cola soldável	4,78	47,80
	52	10	Unid.	Cap tampão 50 mm esgoto	3,42	34,20
	53	10	Unid.	Cap tampão 60 mm cola soldável	4,77	47,70
	54	10	Unid.	Cap tampão 75 mm esgoto	4,20	42,00
	55	10	Unid.	Carrinho de pneu com câmara chapa 18	173,25	1.732,50
	56	10	Unid.	Cavadeira articulada light em aço - Com duas lâminas em aço carbono especial de alta qualidade; com pintura eletrostática à pó; cabo de madeira resistente com 120 cm; utilizada para abrir buracos.	50,47	504,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

	57	5.000	Saco	Cimento CP2 50 KG - cimento portland composto (cp ii-f); composto com filer; com resistência de 32 mpa; faixa de percent. Em peso de clínquer+sulf. cálcio 94-90%; com faixa de porcentagem de material carbonático de 6-10%; embalagem em saco de 50 kg tipo "kraft" com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; limite de porcentagem de anidrico carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega maior ou igual a 1 hora; normatização conforme NBR 11578, EB-208, MB-1153	25,32	126.600,00
	58	200	Unid.	Cola cano 175 g - Cola PVC para cano; tubo com 175 g com pincel.	12,13	2.426,66
	59	20	Unid.	Cola Durepoxi 100 gr. similar / ou de melhor qualidade - Produto bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais.	5,77	115,40
	60	20	Unid.	Cola epóxi - <i>ARALDITE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	13,55	271,00
	61	20	Unid.	Colher de pedreiro nº. 10 - Para uso em construção; com lâmina de aço, medindo 10 polegadas; cabo de madeira.	16,34	326,80
	62	30	Unid.	Coluna para vaso	56,30	1.689,00
	63	10	Unid.	Curva 20 mm longa - <i>TIGRE/ SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>	2,75	27,50
	64	10	Unid.	Curva 25 mm longa - <i>TIGRE/ SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>	3,53	35,30
	65	10	Unid.	Curva 32 mm longa - <i>TIGRE/ SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>	4,40	44,00
	66	10	Unid.	Cola 50 mm longa - <i>TIGRE/ SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>	8,07	80,70
	67	10	Unid.	Desempenadeira dentada - Fabricada em aço temperado; do tipo dentada (23 dentes); com cabo em madeira; medindo 12 x 26 cm; utilizada para aplicação de argamassas colantes para revestimentos cerâmicos.	8,15	81,50
	68	20	Unid.	Disco madeira	17,45	349,00
	69	20	Unid.	Disco de Markita para piso	26,36	527,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

70	100	Unid.	Dobradiça - De aço, com 3 furos por face.	11,87	1.187,00
71	40	Km	Eletrodo 3,25 mm	11,64	465,60
72	40	Km	Eletrodo 4,00 mm	12,30	492,00
73	50	Unid.	Enxada 2,5 l - Enxada em aço especial; com tamanho de 2,5 libras. ALCA/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	26,96	1.348,00
74	50	Unid.	Enxadão largo 2,5 l - em aço especial; com tamanho de 2 1/2 libras larga. JACARÉ/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	28,16	1.408,00
75	25	Unid.	Esmalte 3,6 litros - Tinta esmalte para construção civil; tinta esmalte sintético, fosco; para móveis de aço e madeira; galão de 3,6 litros; na cor preta.	62,08	1.552,00
76	25	Unid.	Esmalte 900 ml - Tinta esmalte para construção civil; tinta esmalte sintético, fosco; para móveis de aço e madeira; galão de 900 ml, na cor preta.	20,50	512,50
77	100	Unid.	Estopa - pacote com 500 Gramas - branca em fios de algodão. Ideal para limpeza de peças, trabalho de pintura e polimento.	3,08	307,80
78	15	Unid.	Fechadura 1801/21 - Espelho escovado externo. STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	48,72	730,80
79	15	Unid.	Fechadura 1810/21 - Espelho escovado interno. STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	43,20	648,00
80	15	Unid.	Fechadura 1820/21 - Espelho escovado WC. STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	43,20	648,00
81	15	Unid.	Fechadura 803/10 externo - Espelho oxidado externo. STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	46,96	704,40
82	15	Unid.	Fechadura 803/10 interno - Espelho oxidado interno. STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	45,36	680,40
83	15	Unid.	Fechadura 803/11 - Espelho oxidado externo. STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	46,67	700,05
84	15	Unid.	Fechadura 813/11 - Espelho oxidado interno. STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	44,33	664,95
85	15	Unid.	Fechadura 823/03 - Espelho inox WC. STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35,74	536,10
86	15	Unid.	Fechadura 823/11 - Espelho oxidado WC. STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	44,33	664,95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

87	100	Barra	Ferro 1/4 - Barra chata de ferro; com dimensões 1/4; comprimento de 6 metros.	16,03	1.603,00
88	100	Barra	Ferro ½ - Barra chata de ferro; com dimensões de 1/2; comprimento de 6 metros.	52,72	5.272,00
89	200	Barra	Ferro 3/8 - Barra chata de ferro; com dimensões de 3/8; comprimento de 6 metros.	35,73	7.146,00
90	400	Barra	Ferro 4.2	7,47	2.988,00
91	200	Barra	Ferro 5.0	10,67	2.134,00
92	100	Barra	Ferro 5.16	25,82	2.582,00
93	20	Unid.	Filtro de pedreiro	3,20	64,00
94	20	Rolo	Fita crepe branca 19mm x 50 m	5,43	108,60
95	20	Rolo	Fita crepe larga 48 mm x 50 m	7,80	156,00
96	40	Unid.	Fita isolante 10 mts.	3,17	126,80
97	40	Unid.	Fita isolante 20 m	6,18	247,20
98	100	Unid.	Fita veda rosca 25 m	5,20	520,00
99	30	Unid.	Foice bico de cocota - Tramontina/similar ou qualidade melhor	14,70	441,00
100	100	Unid.	Joelho esgoto 100 mm x 45° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6,30	630,00
101	100	Unid.	Joelho esgoto 100 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6,15	615,00
102	50	Unid.	Joelho esgoto 150 mm x 45° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	32,95	1.647,50
103	50	Unid.	Joelho esgoto 150 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	32,95	1.647,50
104	20	Unid.	Joelho esgoto 200 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	58,93	1.178,60
105	20	Unid.	Joelho esgoto 40 mm x 45° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2,80	56,00
106	30	Unid.	Joelho esgoto 40 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2,49	74,70
107	20	Unid.	Joelho esgoto 50 mm x 45° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3,66	73,20
108	20	Unid.	Joelho esgoto 50 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3,33	66,60
109	15	Unid.	Joelho esgoto 75 mm x 45° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5,52	82,80
110	15	Unid.	Joelho esgoto 75 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5,03	75,45
111	150	Unid.	Joelho para água soldável 20 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	1,17	175,50
112	80	Unid.	Joelho para água soldável 25 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	1,44	115,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

113	100	Unid.	Joelho para água soldável 32 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2,69	269,00
114	100	Unid.	Joelho para água soldável 50 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	5,05	505,00
115	10	Unid.	Joelho para água soldável 60 mm x 90° - AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	13,26	132,60
116	20	Unid.	Junção esgoto 100 mm - Junção simples de PVC rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	14,12	282,40
117	20	Unid.	Junção esgoto 50 mm - Junção simples de PVC rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	9,14	182,80
118	20	Unid.	Junção esgoto 75 mm - Junção simples de PVC rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	13,60	272,00
119	20	Unid.	Lápis de carpinteiro - Lápis de carpintaria; de madeira; medindo 180 mm de comprimento x 17 mm de largura x 10 mm de altura; no formato retangular.	2,63	52,60
120	30	Unid.	Lavatório branco - De louça; na cor branca; tipo lavatório com coluna; no formato ovalado; com dimensões 530 x 440 x 800 mm; 1 (um) furo apontado; para instalação de uma torneira; conforme NBR 15097.	92,47	2.774,10
121	15	CX	Lima chata para enxada com 12 unidades 8 polegadas - De aço temperado.	164,10	2.461,50
122	20	CX.	Lima para motosserra - De aço temperado, medindo 8 x 7/32 polegadas; modelo para motosserra. Com 12 unidades.	77,80	1.556,00
123	10	Unid.	Lima para serrote - Fabricada em aço alto carbono - denteado: Tipo mayrço simples - cabo injetado - tamanho 4"	13,30	133,00
124	10	Unid.	Linha de pedreiro 100 metros.	4,50	45,00
125	50	Unid.	Lixa 80 - Para construção civil; para acabamento (lixa d'água); em folha; medindo 275 mm x 225 mm; para preparação de superfície metálica para pintura.	1,35	67,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

	126	50	Unid.	Lixa 100 - Para construção civil; para acabamento (lixa d'água); em folha medindo 275 mm x 225 mm; para preparação de superfície metálica para pintura.	1,35	67,50
	127	50	Unid.	Lixa 120 - Para construção civil; para acabamento (lixa d'água); em folha medindo 275 mm x 225 mm; para preparação de superfície metálica para pintura.	1,35	67,50
	128	50	Unid.	Lixa 180 - Para construção civil; para acabamento (lixa d'água); em folha medindo 275 mm x 225 mm; para preparação de parede.	1,35	67,50
	129	150	Metro	Lona preta 4 x 100 mt. - Plástica, medindo 4 x 100 metros (largura x comprimento) com gramatura de aproximadamente 105 g/m <sup>2</sup> ; espessura de 80 micras; resistência a rasgo; resistência a tração; com resistência a luz, água e calor; na cor preta.	5,05	757,50
	130	150	Unid.	Luva cola e rosca 20 mm - Para conexão hidráulica, confeccionada em PVC azul, com diâmetro de 20 mm; com encaixe tipo cola e rosca (água fria).	1,72	257,40
	131	50	Unid.	Luva cola e rosca 25 mm - Para conexão hidráulica, confeccionada em PVC azul, com diâmetro de 25 mm; com encaixe tipo cola e rosca (água fria).	1,82	90,80
	132	50	Unid.	Luva correr 20 mm - Para tubo de pvc rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648; com diâmetro nominal de 20 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. <i>AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	6,56	328,00
	133	50	Unid.	Luva correr 25 mm - Para tubo de PVC rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648; com diâmetro nominal de 25 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. <i>AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	7,18	358,75
	134	50	Unid.	Luva correr 32 mm - Para tubo de PVC rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648; com diâmetro nominal de 32 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. <i>AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	10,30	515,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

	135	50	Unid.	Luva correr 50 mm - Para tubo de PVC rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648; com diâmetro nominal de 50 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	16,76	838,00
	136	100	Unid.	Luva esgoto 100 mm correr - De PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme NBR 5688; com diâmetro nominal de 100 mm; na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	13,28	1.328,00
	137	30	Unid.	Luva esgoto 150 mm correr - De PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme NBR 5688; com diâmetro nominal de 150 mm; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25,93	777,90
	138	20	Unid.	Luva esgoto 40 mm correr - De PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme NBR 5688; com diâmetro nominal de 40 mm; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5,75	115,00
	139	20	Unid.	Luva esgoto 50 mm correr - De PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme NBR 5688; com diâmetro nominal de 50 mm; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	7,93	158,60
	140	20	Unid.	Luva esgoto 75 mm correr - De PVC rígido para esgoto predial; fabricação conforme NBR 5688; com diâmetro nominal de 75 mm; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	11,30	226,00
	141	200	Par	Luva de segurança confeccionada em Raspa - Curtida ao cromo; na cor cinza; para proteção do usuário de agentes esfoliantes e abrasivos; palma reforçada em raspa com tira de reforço entre os dedos polegar e indicador, com reforço interno na palma e dedos; acabamento costura com fio de algodão.	8,65	1.730,00
	142	800	Par	Luvras mucambo reforçada na cor preta	7,66	6.128,00
	143	500	Metro	Mangueira reforçada ½ preta	1,35	675,00
	144	500	Metro	Mangueira reforçada ¾ preta	1,85	925,00
	145	50	Metro	Manta térmica 10 cm	7,67	383,50
	146	50	Metro	Manta térmica 20 cm	13,67	683,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

147	5	Unid.	Marreta de ferro com cabo 2 kg - Marreta em aço forjado e temperado; formato retangular; pesando 2 kg; com cabo de madeira. Tramontina/similar ou de qualidade melhor	25,72	128,60
148	10	Unid.	Martelo nº 22 - Tipo pedreiro. Tramontina/similar ou qualidade melhor	24,96	249,60
149	10	Unid.	Massa plástica - Composta de resina poliéster; para vedação; embalado em lata; com capacidade para 500 gr.	8,53	85,30
150	30	Unid.	Pá bico nº 5 - Em ferro; com tamanho de nº 5; sem cabo.	21,60	648,00
151	100	Unid.	Parafuso francês 3/8 x 1/2 cm	1,99	199,00
152	100	Unid.	Parafuso francês 3/8 x 5 cm	1,19	119,00
153	100	Unid.	Parafuso francês 3/8 x 6 cm	1,36	136,00
154	100	Unid.	Parafuso francês 3/8 x 7 cm	1,62	162,00
155	100	Unid.	Parafuso francês 3/8 x 8 cm	1,59	159,00
156	20	Unid.	Pedra de esmeril - para ser utilizado desbaste, rebarbação, afiação de aços e metais ferrosos; com diâmetro de furo de encaixe de 3/4" com espessura de 1", para acabamento médio.	19,60	392,00
157	15	Unid.	Peneira fina aro 55 - Peneira de pedreiro; de arame trancado. com malha fina; com abertura de 10 mm; para peneirar areia; com borda de madeira.	16,00	240,00
158	30	Unid.	Plug 20 mm - TIGRE/ AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1,29	38,70
159	30	Unid.	Plug 25 mm - TIGRE/ AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1,55	46,50
160	20	KG	Prego 15 x 15 - Com cabeça, em aço.	9,74	194,80
161	20	KG	Prego 17 x 21 - Com cabeça, em aço.	9,14	182,80
162	25	KG	Prego 18 x 30 - Com cabeça, em aço.	8,96	224,00
163	30	KG	Prego 19 x 42 - Com cabeça, em aço.	9,62	288,60
164	200	KG	Prego 24 x 60 ponte - Com cabeça chata, em aço galvanizado.	12,23	2.446,00
165	300	KG	Prego 26 x 72 p/ mata-burro - Com cabeça, em aço galvanizado.	12,33	3.699,00
166	100	Unid.	Redução 25 x 20 soldável - De PVC rígido soldável; para ser utilizado em instalações hidráulicas. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1,48	148,00
167	30	Unid.	Redução 32 x 25 soldável - De PVC rígido soldável; para ser utilizado em instalações hidráulicas. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2,30	69,00
168	10	Unid.	Redução esgoto 100 x 75 - De PVC rígido para esgoto predial. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	7,43	74,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

169	50	Unid.	Redução esgoto 150 x 100 - De PVC rígido para esgoto predial. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	17,26	863,00
170	10	Unid.	Redução esgoto 50 x 40 - De PVC rígido para esgoto predial. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	3,26	32,60
171	10	Unid.	Redução esgoto 75 x 50 - De PVC rígido para esgoto predial. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	5,86	58,60
172	20	Unid.	Registro PVC 20 mm - De esfera soldável; com diâmetro nominal de 20 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	9,36	187,20
173	20	Unid.	Registro PVC 25 mm - De esfera soldável; com diâmetro nominal de 25 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	10,16	203,20
174	20	Unid.	Registro PVC 32 mm - De esfera soldável; com diâmetro nominal de 32 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. <i>TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	13,56	271,20
175	20	Unid.	Registro PVC 50 mm - De esfera soldável; com diâmetro nominal de 50 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. <i>TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	19,67	393,40
176	40	Unid.	Rejunte 1 kg	3,67	146,80
177	20	Unid.	Rolo para pintura espuma 23 cm - Rolo para pintura; de espuma de poliéster; cor cinza; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de plástico.	8,87	177,40
178	20	Unid.	Rolo para de pintura de lã - De lã sintética; med. 230 mm de comprimento; com altura de lã de 6 mm; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de PVC.	22,66	453,20
179	80	Unid.	Serra Starret lâmina serra bimetálico	6,36	508,80
180	30	Unid.	Sifão pia	8,93	267,90
181	30	Unid.	Sifão tanque	14,74	442,20
182	150	Unid.	Tee para cano PVC 20 mm cola - De PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade	1,50	225,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

183	100	Unid.	Tee para cano PVC 25 mm cola - De PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade	1,67	167,00
184	100	Unid.	Tee para cano PVC 32 mm - De PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade.	3,32	332,00
185	150	Unid.	Tee para cano PVC 50 mm - De PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade.	7,02	1.053,00
186	100	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 100 mm - Tigre, similar ou de melhor qualidade	15,18	1.518,00
187	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 150 mm - Tigre, similar ou de melhor qualidade	37,20	1.860,00
188	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 200x 100 mm - Tigre, similar ou de melhor qualidade	54,45	2.722,50
189	20	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 40 mm - Tigre, similar ou de melhor qualidade	2,87	57,40
190	20	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 50 mm - Tigre, similar ou de melhor qualidade	4,09	81,80
191	20	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 75 mm - Tigre, similar ou de melhor qualidade	7,76	155,20
192	20	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 75 x 50 mm - Tigre, similar ou de melhor qualidade	9,10	182,00
193	100	Unid.	Telha de amianto 153 x 110	24,90	2.490,00
194	100	Unid.	Telha amianto 183 x 110	28,47	2.847,00
195	100	Unid.	Telha de amianto 213 x 110	33,38	3.338,00
196	100	Unid.	Telha amianto 244 x 110	37,30	3.730,00
197	10	Unid.	Tesoura para cortar grama - Tramontina/similar ou qualidade melhor	17,15	171,50
198	50	Unid.	Thinner 900 ml - No tipo líquido; embalado em lata de 900 ml; composto de álcool, ester e hidrocarboneto aromático; para dissolver vernizes e tintas sintéticas.	12,80	640,00
199	10.000	Unid.	Tijolo furado 14x19x29	0,93	9.300,00
200	10.000	Unid.	Tijolo furado 9 x 19 x 29	0,84	8.400,00
201	20	Lata	Tinta 3,6 L - <i>SUVINIL/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	62,20	1.244,00
202	20	Lata	Tinta acrílica 18 L - <i>SUVINIL/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</i>	260,98	5.219,60
203	30	Unid.	Torneira branca curta PVC	4,30	129,00
204	30	Unid.	Torneira branca longa PVC	4,58	137,40
205	10	Unid.	Trena 5 metros.	11,17	111,70
206	15	Unid.	Trincha ½ P	1,41	21,15
207	15	Unid.	Trincha 1 P	1,94	29,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

	208	15	Unid.	Trincha 1 ½ P	2,45	36,75	
	209	15	Unid.	Trincha 2	3,32	49,80	
	210	15	Unid.	Trincha 2 ½	3,98	59,70	
	211	15	Unid.	Trincha 3 P	5,82	87,30	
	212	10	Unid.	Torques	18,46	184,60	
	213	10	Unid.	Válvula para banheiro	67,72	677,20	
	214	30	Unid.	Vaso sanitário de louça - na cor branca.	100,00	3.000,00	
	215	50	Unid.	Xadrez pó 250 gr. - nas cores verde, amarelo e vermelho.	7,84	392,00	
	216	100	M³	Areia grossa	60,00	6.000,00	
	217	30	M³	Areia fina	80,00	2.400,00	
	218	50	M³	Brita nº 1	91,50	4.575,00	
	219	50	M³	Brita nº 2	91,50	4.575,00	
	<b>Valor Total .....</b>					<b>R\$</b>	<b>374.659,10</b>
<b>Justificativa</b>	Prover as secretarias municipais de material de construção e de madeira em geral.						
<b>Prazo e local de entrega</b>	Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretária Municipal de Infraestrutura, localizado à Rua Jove de melo, s/n.º - Centro e após a solicitação, o licitante terá o prazo <b>até 05 (cinco) dias</b> para efetivar a entrega.						
<b>Prazo de Pagamento:</b>	Em até 03 (três) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega da Nota Fiscal, a segunda em até 60 (sessenta) dias e a terceira em até 90 (noventa) dias subseqüentes apresentação da nota fiscal com as autorizações, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.						
<b>Adjudicação</b>	Por item						
<b>Classificação Orçamentária</b>	As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso: Dotação Orçamentária: <span style="float: right;">Fonte de Recurso:</span>						
	02.03.10-04.122.0402.2073-3.3.90.30.00 - Ficha 52				1.00.00		
	02.03.20-04.122.0402.2073-3.3.90.30.00 - Ficha 98				1.00.00		
	02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 162				1.01.00		
	02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 162				1.43.00		
	02.06.10-12.365.1203.2092-3.3.90.30.00 - Ficha 195				1.01.00		
	02.06.20-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 214				1.19.00		
	02.06.30-13.391.2723.2114-3.3.90.30.00 - Ficha 218				1.00.00		
	02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 256				1.02.00		
	02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 263				1.02.00		
	02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 285				1.02.00		
	02.07.10-10.305.1005.2239-3.3.90.30.00 - Ficha 300				1.02.00		
	02.08.10-08.244.27242297-3.3.90.30.00 - Ficha 318				1.00.00		
	02.08.30-08.244.2722.2281-3.3.90.30.00 - Ficha 414				1.29.00		
	02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 – Ficha 459				1.00.00		
	02.09.30-15.122.2601.2171-3.3.90.30.00 - Ficha 467				1.00.00		
	02.09.30-15.451.2601.2147-3.3.90.30.00 - Ficha 472				1.00.00		
	02.09.30-15.452.2601.2168-3.3.90.30.00 - Ficha 481				1.00.00		
	02.09.30-15.452.2601.2169-3.3.90.30.00 - Ficha 487				1.00.00		
	02.09.30-15.452.2601.2247-3.3.90.30.00 - Ficha 491				1.00.00		
	02.09.30-26.782.2601.2177-3.3.90.30.00 - Ficha 498				1.00.00		
	02.09.40-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 507				1.00.00		
	02.09.40-17.512.1702.2190-3.3.90.30.00 - Ficha 511				1.00.00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

	02.09.40-18.541.1801.2148-3.3.90.30.00 - Ficha 514	1.00.00
<b>Órgão Requirante</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
<b>Observação:</b>	1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.  2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

## ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2014

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2014, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, situada na Rua \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_\_, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de Identidade n.º: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, representante do **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2014 por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo n.º \_\_\_\_/2014 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nesta ata cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a serem utilizados nas Secretarias do Município de Piracema, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, observadas as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

#### 01 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do fornecimento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para as necessidades das Secretarias do Município de Piracema, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias na presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 024/2014.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 024/2014, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 024/2014 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

5.2 - O prazo para retirada da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) será, de até 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

5.3 – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizado à Rua Jove de melo, s/n.º - Centro. O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema

#### 06 - DO PAGAMENTO

6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 03 (três) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega da Nota Fiscal, a segunda em até 60 (sessenta) dias e a terceira em até 90 (noventa) dias subseqüentes apresentação da nota fiscal com as autorizações, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

6.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

7.1- As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6- A cópia da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

### 08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 024/2014, o qual integra a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### 13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços da primeira classificada encontram-se indicados no quadro abaixo, com os seguintes valores:

**(relacionar os itens com valores unitários e totais gerais).**

### 14 – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

### 15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão n.º 024/2014 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

15.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

\_\_\_\_\_/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

#### MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

**1º Classificado**

#### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ANEXO V

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI  
Nº 10.520/2002

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
\_\_\_\_\_/2014, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Representante Legal da Licitante*

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

*(Carimbo da empresa)*

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

### ***Departamento de Licitação***

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014**

### **DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

*(carimbo da Empresa)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014

### DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**